

L E I N° 4.021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ALTERA O ANEXO IV – MEMORIAIS
DESCRITIVOS DO ZONEAMENTO – DA
LEI N° 2.091, DE 23 DE JANEIRO DE 2009.**

Art. 1º O Anexo IV – Memoriais Descritivos do Zoneamento da Lei Municipal nº 2.091, de 23 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

[...]

MEMORIAIS DESCRITIVOS DO ZONEAMENTO

Zoneamento

[...]

78 – Ilha do Jorge

Abaixo da cota 60: Toda área de cota altimétrica inferior à curva de nível de 60,00m (sessenta metros), componentes da ilha do Jorge, situada no Saco do Bracuí.

Acima da cota 60: Toda área de cota altimétrica superior à curva de nível de 60,00m (sessenta metros), componentes da Ilha do Jorge, situada no Saco do Bracuí.

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito